

LEI N.º 4.278/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.

GERAL

047
**Câmara Municipal
CACEQUI-RS**

Prot. *02.597.21* Pag. *59*

Data *12.07.21*

[Assinatura]
Assinatura

Hora

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Professor Educação Especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período de julho a 17 de dezembro de 2021, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação para o cargo Professor de Educação Especial com carga horaria de 20 horas semanais, vencimento do piso nacional do magistério.

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. Sendo dispensado a realização de processo seletivo simplificado, dado a existência de candidato suplente para o mesmo cargo, no processo seletivo nº 12/2021.

Art. 2.º A finalidade da contratação é indispensável, junto a Secretaria Municipal de Educação, dado a necessidade da demanda de serviço.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA, EM 12 DE JULHO DE 2021.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

